

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1034 /17 10 A 16 DE ABRIL DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.142/2017.
DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "Nomina a Rua João Muniz Borges no Município de Fazenda Rio Grande na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica nominada a via pública Rua João Muniz Borges, situada no bairro Eucaliptos com início na interseção com a Rua José Custódio dos Santos (25º37'43.6"S 49º18'14.8"W) com extensão de aproximadamente 650 (seiscentos cinquenta metros) terminando na divisa com a área de propriedade de José Ruberval dos Santos (próximo a 25º37'27.9"S 49º18'14.8"W).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4446/2017.
De 10 de abril de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Antonio de Pauli".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementado pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988),

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor Antonio de Pauli, matrícula n.º 251.701, ocupante do cargo de Guardião, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 447,87 (quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 1132 de 16 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.008,10 (um mil e oito reais e dez centavos) a partir de 31 de março de 2017, conforme o Ato de Concessão n.º 168/2017 do Processo Administrativo n.º 126/2017 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (31/03/2017), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria nº049/2017, do diário oficial O Município - nº1031, de 27 de março a 02 de abril, devido a constar erro no ato (falta de nome de um servidor).

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2017
De 30 de março de 2017

Súmula: Concedem diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Simpósio de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos e Encontro profissional do SUAS", em Aparecida/SP, no período de 03 a 07 de abril do ano corrente, conforme processo nº 7757/2017, apenso 7756/17 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Tatiane Aparecida Miranda	048.653.609-21	Conselheira Tutelar	352765	5	R\$745,30	R\$3.726,50
Denise do Rocio Grebos	995.796.779-72	Professora	90001-241501	5	R\$745,30	R\$3.726,50
Rosenilda Jocélia Lopes Alérico	021.682.109-23	Assistente Social	351557	5	R\$745,30	R\$3.726,50
Simone Cristina da Silva Oliveira	858.737.999-20	Professora	86901	4	R\$745,30	R\$2.981,20
Maria Ferreira Garcia	873.267.289-68	Assistente Social	350984	5	R\$745,30	R\$3.726,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.143/2017.
DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: "Inclui no calendário de eventos oficiais de Fazenda Rio Grande, a encenação da Paixão de Cristo, a ser apresentada na semana santa de cada ano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Fazenda Rio Grande, a peça Paixão de Cristo, a ser encenada na semana santa de cada ano, na praça Brasil.

Parágrafo único. O evento passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Fazenda Rio Grande..

Art. 2º O evento será comemorado toda sexta-feira santa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4447/2017.
De 13 de abril de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n.º 8984/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a suplente Jackeline Batista, RG n.º 10.173.605-9-SESP/PR e CPF/MF n.º 063.267.269-21, para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheira Tutelar a partir de 10/04/2017, pelo período de 35 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 055/2017
De 12 de Abril de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.


RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando da Reunião para a feira de natal em São Paulo/SP, nos dias 26 a 27 abril do ano corrente, conforme processo nº 9100/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mavila Fátima Barbosa Arruda Falcão	766.213.759-72	Assessor Coordenador IP	352256	2	R\$745,30	R\$1.490,60
Gerry José dos Santos	004.828.769-56	Secretário Municipal de Urbanismo	352242	2	R\$745,30	R\$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 057/2017
De 12 de abril de 2017

Súmula: Concede diárias à servidora da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.


RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias à servidora da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "3º Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso" em Brasília/DF, no período de 21 a 25 de maio do ano corrente, conforme processo nº 9593/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Neusa Salete Brizolla Rosa	032.345.188-82	Técnico em Controle Administrativo	350693	05	R\$745,30	R\$3.726,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 043/2017- SMA


Nomeia para o cargo de
GUARDA MUNICIPAL

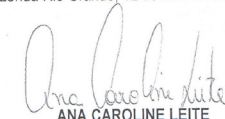
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** Nível 1, Grupo da Guarda Municipal, regulamentado pela Lei Complementar nº 103/2014, a partir de **12 de abril** do corrente, conforme Anexo I desta portaria, convocados através do edital nº 001/2017.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.


CLAudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 056/2017
De 12 de abril de 2017

Súmula: Concedem diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.


RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso do Capacita SUAS", em Curitiba/PR, nos dias 19/04, 26/04, 03/05, 10/05 e 17/05 do ano corrente, conforme processo nº 9505/2017, apensos 9504/17, 9503/17, 9502/17 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Valéria Maria Silva de Mello	860.827.287-34	Psicóloga	349263	5	R\$74,53	R\$372,65
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	350688 e 349535	5	R\$74,53	R\$372,65
Nestor Luiz Preza Júnior	016.980.079-22	Administrador	349630	5	R\$74,53	R\$372,65
Regina Célia de Oliveira Belo	037.317.029-75	Assistente Social	350528	5	R\$74,53	R\$372,65

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 058/2017
De 13 de abril de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.


RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "IV Encontro dos Municípios com o desenvolvimento sustentável" em Brasília/DF, no período de 25 a 27 de abril do ano corrente, conforme processos nº 9766/2017, 9709/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito	352616	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Silvestre Savitzki	827.799.709-44	Vice Prefeito	354843	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Francisco Roberto Barbosa	946.324.139-68	Secretário de Governo	354833	3	R\$745,30	R\$2.235,90
Rejomar Lopes de Andrade	038.998.679-80	Secretário de Saúde	354870	3	R\$745,30	R\$2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – PORTARIA 043/2017 - SMA

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
RAMON PATRICK FAGUNDES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
ADRIANO MARTINS BERNARDO	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
JORGE APARECIDO CRISPIM	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
CELSO ANTONIO LUBKE	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
JUAREZ PIRES MACHADO	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
PAULO GERALDO ALVES	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
LUIZ FRANCELINO VIEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
LUIZ MARCELO DE PAULA ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
ALLAN BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
MATEUS SOARES TRINDADE	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
MARCELO LUIS DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
ALAN DIONE DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	SMDS
ADRIANO HAHN DE ANDRADE	GUARDA MUNICIPAL	SMDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 044/2017 – SMA
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
23704/2016	351385	GRACIELE BATISTA LIMA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/17 A 31/05/17	SMS
8662/2017	287301	THACIANE ANDREIA ULBRICH	ENFERMEIRO	17/04/17 A 17/05/17	SMS
19635/2016	46201	NEUSA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/17 A 31/07/17	SMS
8985/2017	228401	GEIZA GODOI OLIVEIRA	SUPERVISOR ESCOLAR	02/05/17 A 31/07/17	SMASH

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 046/2017 – SMA
CANCELAR LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR a Licença Prêmio, concedida por meio da Portaria nº 016/2017 de 20/02/2017, da servidora abaixo relacionada, conforme solicitado através do Memorando 293/2017 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO CANCELADO	LOTAÇÃO
350116	REGIANE DIAS SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/17 A 30/04/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

Anexo I – Portaria SMA - 047/2017

MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
352929	10/03/2014	SOELI MARQUES VERBANEK	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352930	10/03/2014	SILMARA JUSTINO RIBAS	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352931	10/03/2014	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MACHADO	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352933	10/03/2014	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352934	10/03/2014	FLAVIA SANTOS CARMO	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352935	10/03/2014	DENISE FATIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352936	10/03/2014	EDERSON DE SOUZA FELIX	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352937	10/03/2014	CRISTIANE ROCHAALVES DA SILVA	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352938	10/03/2014	SILMARA RANGEL BAMBERG	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352939	10/03/2014	ANA PAULA CASTILHO FERREIRA	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352940	10/03/2014	ANA CAROLINE WILLE	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352943	10/03/2014	KETLYN JESSICA MENDES GOMES	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352944	10/03/2014	JOELIZE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352945	10/03/2014	HANUARA FERNANDA METZELTHIN	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352946	10/03/2014	ADRIANA SANTANA ALVES	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352947	08/03/2014	ITAMAR DE FATIMA SCHEFFER GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
352948	06/03/2014	MARCIEL LANGARO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO
352949	08/03/2014	DIEGO CHAPULA COLAÇO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	NOMEADO
352950	11/03/2014	JEFFERSON SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO
352951	12/03/2014	ERONITA JARDIM GOMES	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352952	12/03/2014	MARILDA DA LUZ DOS SANTOS	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352953	12/03/2014	MARIONILDA APARECIDA BARBOZA	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352955	12/03/2014	ELIZIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352956	12/03/2014	SILMARA MARCIA DE BASTOS COSLOSKI	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352957	13/03/2014	ANA APARECIDA DE LIMA	SERVEENTE	NOMEADO
352958	13/03/2014	VANESSA VIEIRA MAKULIA	PROFESSOR 20H	NOMEADO
352959	13/03/2014	SUELEN JANINE RIBEIRO MEDEIROS	PROFESSOR 40H	NOMEADO
352960	14/03/2014	LUCIA SOEK	CONTADOR	NOMEADO
352962	14/03/2014	PATRICIA ROSA FONTES	TÉC. EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NOMEADO
352996	17/03/2014	ROSANE APARECIDA GOCKS	SERVEENTE	NOMEADO
353004	19/03/2014	MARLI DE FÁTIMA MOREIRA NERIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
353011	24/03/2014	VIVIEN VIRIDIANE VIGNATTI MARTINS	PROFESSOR 20H	NOMEADO
353012	24/03/2014	MARCELO SATORU TANAKA	AUXILIAR DE FARMÁCIA	NOMEADO
353013	27/03/2014	ELAIR MARCELINO DE CASTRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
353014	27/03/2014	LUCILENE BERNARDA DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
353015	31/03/2014	CLEVERSON ANSELMO BUENO CHATAGNIER	MOTORISTA CATEGORIA "D"	NOMEADO
353016	01/04/2014	NILCEIA GOMES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
353017	01/04/2014	LEONI SILVEIRA PIETRZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 045/2017 – SMA
CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais e conforme Art. 26 da Lei Complementar nº 048/2012 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado.

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 286 – SMS - 2017	280201	JAIR ANTONIO ZANIN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10/04/17 A 29/04/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 047/2017 – SMA
DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 073/2017 – CADEP. Servidores relacionados no anexo I, desta portaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 106/2009 e 108/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
Portaria n.º 048/2017- SMA
Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de abril de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I - Portaria 048/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
9063/2017	352901	ANA PAULA CAZAROTO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	03/04/2017 até 07/04/2017 (5 dias)	SME
8455/2017	345069	ANGELA MARIA MOREIRA	PROFESSOR 40h	28/03/2017 até 30/03/2017 (3 dias)	SME
7880/2017	351231	CLAUDINEIA SANTANA AMARANTE BOSCARDIN	EDUCADOR DE INFÂNCIA	20/03/2017 até 24/03/2017 (5 dias)	SME
8812/2017	3484182350533	CRISTIANE SANTANA SALLES	PROFESSOR 20h	28/03/2017 até 31/03/2017 (3 dias)	SME
8851/2017	351504	DULCINEIA BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/03/2017 até 04/04/2017 (5 dias)	SMS
8290/2017	348492349824	FRANCIELLI MARIA DA ROCHA FLIZICOSKI	PROFESSOR 20h	27/03/2017 até 31/03/2017 (5 dias)	SME
7473/2017	351095	INES LORES SILVINO	ASSISTENTE SOCIAL	19/03/2017 até 23/03/2017 (5 dias)	SMASH
8080/2017	354683	JAQUELINE ANDREIA RIBEIRO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/03/2017 até 29/03/2017 (3 dias)	SME
9021/2017	354769	JULIANA TALISSA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR 40h - CLT	05/04/2017 até 04/05/2017 (30 dias)	SME
9050/2017	350520	KELLY FERNANDA RICARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/04/2017 até 09/04/2017 (5 dias)	SME
7495/2017	352279	MARILZA DOS SANTOS	PROFESSOR 40h	17/03/2017 até 30/03/2017 (14 dias)	SME
8752/2017	352580	RENATA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	28/03/2017 até 31/03/2017 (3 dias)	SME
7519/2017	352831	RITA DE CÁSSIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/03/2017 até 24/03/2017 (5 dias)	SME
7563/2017	348416249048	SALETE DE QUEIROZ SANTANA	PROFESSOR 20h	13/03/2017 até 23/03/2017 (11 dias)	SME
9023/2017	262501	SCHIRLEY VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR 20h	04/04/2017 até 09/04/2017 (3 dias)	SME
8684/2017	354288	VANESSA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR 40h - CLT	13/03/2017, 24/03/2017, 27/03/2017 (3 dias)	SME

Mary Cristina W. Santiago
Divisão de Perícias Médicas

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 004/2017 - CPCCR

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

De 12 de Abril de 2017

Súmula: Divulga o resultado parcial dos protocolos referentes ao Auxílio Educação, dos servidores públicos do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria n.º 117/2014 e em cumprimento as Leis Complementares n.º 64/2013 e n.º 130/2016, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1.º - Divulgar parcialmente o resultado das análises dos processos de solicitação do Auxílio Educação para o exercício de 2017, conforme Anexo I do EDITAL N.º 004/2017 - CPCCR, parte integrante deste Edital.

Art. 2.º - Os efeitos financeiros referentes a este edital serão retroativos a 1 de janeiro de 2017.

Art. 3.º - Esta Comissão informa que mensalmente publicará um Edital referente ao Auxílio Educação, até que todos os processos protocolados sejam julgados.

Parágrafo Único - Independentemente do mês em que seja publicado cada Edital, os servidores considerados aptos, terão garantidos os efeitos financeiros retroativos a 1 de janeiro de 2017.

Art. 4.º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2017.

Denize Ferreira Gomes
Presidente da CPCCR
Portaria n.º 117/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1.º Andar) - Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3628-7353

ANEXO I - AO EDITAL N.º 004/2017 - CPCCR

Nome	Situação
BERNADETE KOS	apto
BERNARDO ARIEL MACAROFF BESCIAK	apto
BIANCA ANDREO MARTINS MULER	apto
BRUNA DE ANDRADE	apto
Bruna Giseli Matheus Urbano	apto
BRUNA SANDRIELE SCULKA	apto
BRUNIELEN APARECIDA DE SOUZA	apto
bruno thiago de meneses	apto
Caio Duarte Boryca	apto
CAMILA KOLOSOVSKI	apto
CAMILA MAESTRELLI	apto
CARINA DANIELA ALVES DA SILVA	apto
CARLA CRISTIANE PERES ANTONIO	apto
CARLOS ALBERTO DAESKI	apto
CARLOS ROBERTO DE POLI	apto
CARMEM REGINA ALVES PIRES MORAES	apto
CARMEN LUCIA MENDES DE ORIQUEES	apto
CARMEN LUCIA ZARANSKI	apto
CAROLINA ALFERES CHUIRE	apto
CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA	apto
CASSIA CRISTINA DE SOUZA	apto
CELIA KOPETSKI DOS SANTOS	apto
CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA IANISKI	apto
CELIA REGINA FERREIRA DA SILVA IANISKI	apto
CELSON SARE	apto
CESAR CHIAMULERA KAEHLER	apto
CICERO ROMÃO DE MORAES JUNIOR	apto
CIOMARA ELISABETE SENCHES DA SILVA	apto
CIRLEY MARIA DE SOUZA	apto
CLARICE RIBEIRO VIEIRA	apto
CLAUDENIRA MOREIRA DA SILVA	apto
CLAUDIA SOUZA DE LIMA	apto
CLAUDINEIA ALVES DO NASCIMENTO	apto
CLAUDINIR DAS GRACAS PEREIRA	apto
CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	apto
CLEVERSON ANSELMO BUENO CHATAGNIER	apto
CRISLAINE APARECIDA MIKALOSKI	apto
CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	apto
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	apto
CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS	apto
CRISTIANE DUWE NOGUEIRA	apto
CRISTIANE ROCHA ALVES	apto

Página 2

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO N.º 007/2017
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Súmula: "Altera o artigo 128 da Resolução n.º 001/2006 de 18 de maio de 2006 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande"

O PLENÁRIO da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande aprovou e eu PRESIDENTE promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 128 da Resolução n.º 001/2006 passando a constar com a seguinte redação:

Art. 128 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo que, se existirem número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, a nova chamada, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o necessário "quorum", não haverá sessão.

Parágrafo Único - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras às 19 (dezenove) horas e terão a duração limite de 3 (três) horas, ressalvados os acréscimos regimentais.

Art. 2.º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução n.º 001/2016 e demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

ANEXO I - AO EDITAL N.º 004/2017 - CPCCR

Nome	Situação
ADELSON LUIZ KLEM	apto
ADRIANA CAMPOS	apto
ADRIANA CAMPOS	apto
ADRIANA SOLANGE DA SILVA	apto
ALCEBIADES ANTUNES TEIXEIRA	apto
ALCEU CONTADOR JUNIOR	apto
ALESSANDRA BOMBACHINI DA SILVEIRA	apto
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	apto
ALEXANDRA MARCONDES TEIXEIRA DE LIMA	apto
ALEXANDRE APARECIDO BELINI	apto
ALEXSANDRA APARECIDA BISPO	apto
ALINE NAJARA FIGUEIRA	apto
ALINI MAGALHÃES DE OLIVEIRA	apto
ALTAIR DE JESUS DA LUZ	apto
ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	apto
AMOS CLAYTON CARNEIRO	apto
ANA LILIAN SENCZUK FONSECA	apto
ANA PAULA STRUJAK	apto
ANAXÁGORAS DANTAS DE ALMEIDA	apto
ANDRE ALBINO BORGES	apto
ANDREA APARECIDA FARIAS	apto
ANDREA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA	apto
ANDREIA APARECIDA ALVES	apto
ANDRÉIA APARECIDA BRANCO CORRÊA DA SILVA	apto
ANDREIA CONCEICAO DA SILVA	apto
ANDRESSA STRUGALA	apto
ANDRIELI DA SILVA	apto
ANE JOICE DOS ANJOS	apto
ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL	apto
ANETE FRANCO DA CRUZ LEAL	apto
ANGELA DOS SANTOS RIBAS PINTO	apto
ANGÉLICA VELOSO LINHARES MACHADO	apto
ANGELO SCHIOCHET JUNIOR	apto
ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	apto
ANTONIO EURIDES SCHULTZ	apto
APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	apto
APARECIDA DE FATIMA PEDROSO	apto
Arlete Gonçalves de Lima Ferrreira	apto
ASIMARA PADILHA OLIVEIRA	apto
AUREA TERESINHA DAS NEVES SPECK	apto
BARBARA CRISTINA DE ALMEIDA	apto
BEATRIZ APARECIDA MASCARENHAS	apto

Página 1

ANEXO I - AO EDITAL N.º 004/2017 - CPCCR

Nome	Situação
CRISTIANE VASCONCELOS DA SILVA	apto
DAIANE FRANCISCO RUFINO	apto
DAISY CRISTINA DIAS	apto
DAMARIS BALES	apto
DANDHARA LUANNA LIMA ALVES DOS SANTOS	apto
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	apto
DANIELI KONOPKA OLDONI	apto
DANIELI KONOPKA OLDONI	apto
DANIELLE ALVES	apto
DANIELLE DE LIMA	apto
DANIELLE DE LIMA	apto
DANYELLE SOLYANE DOS SANTOS	apto
DEBORA SANT'ANA	apto
DENIS DEBATIN	apto
DENISE DE Fátima BASTOS	apto
DENISE DO ROCIO GREBOS	apto
DENISE DO ROCIO GREBOS	apto
DENISE Fátima DE OLIVEIRA	apto
DENISE KONOPKA	apto
DENISE KONOPKA	apto
DENISE RIBEIRO DA CRUZ	apto
DEUZI MARGARIDA MACHADO FRANCO	apto
DIANE SOARES	apto
DINEIA DA SILVA	apto
DIONATAN MATOS DOS SANTOS	apto
DIRCE ELIAS DA SILVA	apto
DIRCE MARIA DOS SANTOS	apto
EDENICE KARLSON	apto
EDER EMERSON DA CRUZ CAPELLARO	apto
EDERSON RENATO BARBOSA	apto
Edilaine cristina da silva	apto
EDINEIA DE MOURA	apto
EDINEIA DE MOURA	apto
EDITE SIRLEI KRUPNIRSKI DALCOMUNE	apto
EDNA APARECIDA GODOY RODRIGUEIRO	apto
EDNA DE LOURDES COSTA	apto
EDNA FERREIRA RIAL AMERICO	apto
EDSON JOSE DE OLIVEIRA FILHO	apto
EDSON LUIZ SZYMACIEK	apto
eduardo tadeu narloch	apto
ELAINE APARECIDA DE LIMA	apto
ELAINE BILESKI DIDONE	apto

Página 3

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
ELAINE DE FATIMA SUMINI FAGUNDES	apto
ELENA BUENO DA SILVA BATISTA E OUTRA	apto
ELENIZE ROSANA GABARDO	apto
ELIANA DE PAULA DE JESUS	apto
ELIANE DE FATIMA COSLOSKI	apto
ELIANE DE FATIMA COSLOSKI	apto
ELIANE DE MELO CORREA	apto
Eliane Farias de Oliveira	apto
ELIANE LISZKOVSKI ALVES	apto
ELIANE LISZKOVSKI ALVES	apto
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	apto
ELIANE PACHECO DOS SANTOS	apto
ELIETE ERARDT	apto
ELISA RODRIGUES GOMES DA SILVA	apto
ELISANGELA FERREIRA BRASILINO VIEIRA	apto
ELISANGELA GONCALVES	apto
ELISANGELA ROCIO FRANCISCO	apto
ELISIO MIRANDA TOLENTINO	apto
ELIZA DE FATIMA DA ROCHA	apto
ELIZABETE CRISTINA CUBIS	apto
ELIZABETH SORRILHA GARCIA	apto
ELIZABETH MIRANDA	apto
ELIZANE APARECIDA MAIA CEMBRANI	apto
ELIZANGELA SANTOS CAIRES	apto
ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	apto
ELIZETE APARECIDA RIBEIRO MASSANEIRO	apto
ELIZIANE APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	apto
ELVIRA CROL	apto
emirlene vieira da silva	apto
ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA	apto
ERONDINA FURQUIM	apto
ERONI DA SILVA LEMES DE MORAES	apto
ERONITA JARDIM GOMES	apto
ERONITA JARDIM GOMES	apto
ESTHEFANI MAIZE GULLICH	apto
EUNICE KAISER ORTIZ	apto
IVALDO RIBEIRO	apto
EVELIN SCHENFELD MOREIRA	apto
EVELYN DE FATIMA OWEIDA GALVÃO	apto
FABIANA DE SOUZA LOPES	apto
FABIANA MARIA FONTES	apto
FABIANO CONSTANTINO ASSUMPÇÃO	apto

Página 4

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO	apto
ISABELA DALVA GROS ROIK	apto
ISMÊNIA BEZERRA COSTA	apto
IVETE SOARES SUERO	apto
IVONETE SANTA BARBARA DOS SANTOS DE MELO	apto
IZADORA FERNANDA DOS SANTOS	apto
JACIRA DE SANTANNA	apto
JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA ALEIXES DA CUNHA	apto
JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	apto
JANDIRA APARECIDA DE SOUZA	apto
JANDIRA DO ROCIO VAZ	apto
JANE BIGASKI	apto
JANE BIGASKI	apto
JANE LUCIA LINHARES MODELO	apto
JANE MARIA DE ALMEIDA	apto
JANETE DE SOUZA LIMA	apto
JANETE DO ROCIO DOUDAT FERREIRA	apto
JANETE GONÇALVES BATISTA FARIAS	apto
JANETE SOARES DE BOMFIM	apto
JAQUELINE VAZ CORDEIRO	apto
JENIFER TATIANA BRESSAN	apto
JOANA D'ARC MARIA DE SOUZA	apto
JOANA D'ARC MARIA DE SOUZA	apto
JOÃO CARLOS DA ROSA	apto
JOAO CARLOS DE CARVALHO	apto
JOAO FREIRE	apto
JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	apto
JOELMA APARECIDA DE JESUS	apto
JOICE BOCHNIAK SILOR	apto
JOISMAR DE OLIVEIRA	apto
JOSE CARLOS SKORIE	apto
JOSE DANIEL FABRICIO	apto
JOSE LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA	apto
José Soares da Silva	apto
JOSIANA DA LUZ SILVA	apto
JOSIANE MACEDO SILVA	apto
JOSILDA ANA BARBOSA	apto
joyce fernanda compri	apto
JUCELI ALTMANN FERREIRA	apto
JULIANA CRISTINA STIVE RIBEIRO	apto
JULIANA DOS SANTOS MARTINS	apto
JULIANA GERING	apto

Página 6

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	apto
LUANA BARBARA TESCHE	apto
LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO	apto
LUANA LUDUGERIO DA SILVA GRUBER	apto
LUCAS ROSA REBELO	apto
LUCIA BREK MACIEL	apto
LUCIA MARIA DE ARRUDA	apto
LUCIA PRESTES DOS SANTOS	apto
LUCIA PRESTES DOS SANTOS	apto
LUCIA SOEK	apto
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA	apto
LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	apto
LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	apto
LUCIANA SASSAKI DE JESUS	apto
LUCIANA VIDAL DA SILVA	apto
LUCIANE ALVES DOS SANTOS	apto
LUCIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	apto
LUCIANE CRISTIANE LANGE	apto
LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	apto
LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES	apto
LUCIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	apto
LUCIANE MARIA JOVANACI	apto
LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	apto
LUCIANO PENNA DE OLIVEIRA	apto
LUCIANO SUREK	apto
LUCIEINY SUZI TIBAES	apto
LUCIENE MARTA COSTA	apto
LUIZ ANTONIO ALCANTARA MADUREIRA	apto
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	apto
LUIZ FELIPE BRUSCHI	apto
LUIZ HENRIQUE SCHULTZE FILHO	apto
LUZIA CRISTINA RODRIGUES SZPERUM	apto
MAISA MARQUES DE ARRUDA	apto
MARA LUCIA FISTAROL DE POLI	apto
MARA SOLENE DA SILVA SOARES	apto
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	apto
MARCIA CHRISTINA CORREIA	apto
MARCIA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	apto
MARCIA DE BRITO SOARES	apto
MÁRCIA FERNANDA LOPES	apto
MARCIA IRAN DA SILVA VALE ROCHA	apto
MARCIA REGINA SCHUMAK	apto

Página 8

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
FABIANO PEDROLI NEVES	apto
Fábio Júlio Nogara	apto
FABRICIA SCHIO DOS SANTOS POMOCENO	apto
FATIMA TUZI MARCULINO	apto
FERNANDA CHARNESKI	apto
FERNANDA DANIELLE DA SILVA LIMA	apto
FLAVIA SANTOS CARMO	apto
FRANCIANE CRISTINA OTTO	apto
FRANCIELE CHAGAS FRANCO	apto
FRANCIELE FRANCIS CUSSOLIN	apto
FRANCIELI DANUBIA ENGRAF LEITE	apto
FRANCIELLE PEREIRA CAMILLO	apto
FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	apto
FRANCIELLI MARIA DA ROCHA	apto
FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	apto
FRANCIELLI SOKOSKI KEPP	apto
GABRIELLE LABHARALT	apto
GASPARINA MERA DE SOUZA	apto
GENILCE DA ROCHA LEITE	apto
GEOVANA APARECIDA DOS SANTOS LOHMANN	apto
GEOVANA BENTO CORDEIRO	apto
GILBERTO APARECIDO AMBROSIO	apto
Givana Aparecida Oliveira Wanda Bru	apto
GISELE AILIENE STRESSER DE FARIA DOBROWOLSKI SANTANA	apto
GISELE JOSLIN DE ALMEIDA	apto
GISLAINE ALVES PEREIRA	apto
Gislaine Cristine Przepiura	apto
Gislaine Erardt Rodrigues	apto
GIULIANO DA SILVA PASTEGA	apto
GIVANILDO FRANCISCO PEGO	apto
GUILHERME ZAMPONIO BARIVIERA	apto
GUSTAVO GONÇALVES QUADROS	apto
HELENICE FERREIRA SANTOS FARIAS	apto
HELTON MANOEL LEÃO	apto
HERIVELTO EMILIO MONTOWSKI JUNIOR	apto
HIDEKI YANAGITA	apto
ILDA SOARES DOS SANTOS	apto
INACIO LUIZ MILANI	apto
INDIA MARA DE OLIVEIRA	apto
INES LORES SILVINO	apto
IRENE APARECIDA BROIO CORREA	apto
IRLANE APARECIDA GARCIA SELZLER	apto

Página 5

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
JULIANA GRAZIELE NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	apto
JULIANE APARECIDA NOSSOL DE SOUZA	apto
JULIANE ZANETTI MARTINS	apto
JULIANO MOTA VOLINGER	apto
Julio Cesar Ribas Neiva	apto
JUREMA BISCAIA DE CHAVES	apto
JUSSARA MARIA DAS CHAGAS MIRANDA	apto
Jussara Maria Sirichuk Antunes Teixeira	apto
KARINE LUCIANE CHEREMETA	apto
KARINE LUCIANE CHEREMETA	apto
KARINE THAIS SECCHI	apto
KELLY CRISTINA DE SOUZA	apto
KERLES ALVES DE CASSIA	apto
LAIS CAROLINE NUNES DOS SANTOS	apto
LARICE BORDIGNON	apto
LARISSA MONTEIRO WOSNIACK	apto
LARYSSA ANGELA SANTOS BISPO	apto
LAURA MARIA DE OLIVEIRA JERONIMO	apto
LEANDRA ALZEMIRA CORDEIRO	apto
LEANDRINA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	apto
LEILA BLOOT	apto
LENILCE CORREA FERNANDES LEAL	apto
LENIR FERNANDES SIEBRE NUNES	apto
LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO	apto
LEONARDO KOVALHUK	apto
LEONEL MACHADO	apto
LEONICE BLANCO DE SOUZA	apto
LEONICE BLANCO DE SOUZA	apto
LEONICE JUREMA BATISTA	apto
LEONICE JUREMA BATISTA	apto
LEONILDA PAULINO DA SILVA	apto
LEONIRA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	apto
LEONIRA DO ROCIO JAVORSKI LEFFER	apto
LETICIA APARECIDA CORDEIRO	apto
LETICIA PELLANDA WEBER	apto
LIDIANE ARLENE DA CRUZ	apto
LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA	apto
LORENICE DOS SANTOS	apto
LORETE DE FATIMA MARCONDES	apto
LORRAINE EDUARDA DOS SANTOS GARCIA	apto
LOURDES LAURETE BATISTA	apto
LOURDES MARIA VANIN CIESLINSKI	apto

Página 7

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
MARCIEL LANGARO	apto
MARCILENE DE PAULA	apto
MARCILENE SILVA SANTOS	apto
MARCIO IVAN VALEGURSKI	apto
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA FRANCO	apto
MARCOS RODRIGUES	apto
MARI INEZ CIONEK	apto
MARIA AMELIA DOS SANTOS DOMING	apto
MARIA ANTONIETA DE LENA COSTA	apto
MARIA APARECIDA DA SILVA	apto
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	apto
MARIA APARECIDA GODINHO KMIECIK	apto
MARIA AUGUSTINHA DE ARAUJO GONÇALVES	apto
MARIA CRISTINA SUMINI BIAZIN	apto
MARIA DE FATIMA DOS REIS SILVA	apto
MARIA DE LURDES CHARNESKI	apto
MARIA DE LURDES SANTANA MIRANDA	apto
MARIA ELI PEREIRA	apto
MARIA ELIDA RIBEIRO DE CAMPOS	apto
MARIA ELISA DOS SANTOS PRESTES	apto
MARIA FERREIRA GARCIA	apto
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	apto
MARIA GERTRUDES MACHADO	apto
MARIA INEIDE DE OLIVEIRA	apto
MARIA JOSÉ DE PAULA SILVA	apto
MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	apto
MARIA JOSE SOARES ALMENDANA HOSHINO	apto
MARIA LUCELIA GONÇALVES	apto
MARIA LUCIA CORDEIRO OLIVEIRA	apto
MARIA LUCIA CRUZ	apto
MARIA LUCIA DA CRUZ BASTOS	apto
MARIA NERCI MARQUES	apto
MARIA NEUSA MACEDO	apto
MARIA ROSA DOS REIS	apto
MARIA SOLANGE DA SILVA PIZA	apto
MARIA SOLEDADE RODRIGUES	apto
MARIA TERESA POPP	apto
MARIANA COTRIM RODRIGUES	apto
MARIELE DOS SANTOS	apto
MARILDA MESSIANO RODRIGUES	apto
MARILENE ALVES DOS SANTOS	apto
MARILENE ALVES DOS SANTOS	apto

Página 9

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	apto
MARILIA VIEIRA DE SOUZA	apto
MARILIA VIEIRA DE SOUZA	apto
MARILU GRAHL SOARES	apto
MARILU TEREZINHA SAMPAIO DOS SANTOS	apto
MARILZA DA SILVA LIMA SANTOS	apto
MARIO ALTAIR MACHADO	apto
MARISA CHIAMULERA KAEHLER	apto
MARISA CHIAMULERA KAEHLER	apto
MARISA LEAL	apto
MARISA LEAL	apto
MARISTELA RAMOS VASCONCELOS DA SILVA	apto
MARIZA SANTOS MORE	apto
MARLENE DO BELEM SANTOS DA LUZ	apto
MARLENE FERNANDES DA SILVA	apto
MARLI PERRI ROCATO DE PAULA	apto
MARLUCI CRISTINA DE OLIVEIRA MINICOVSKI	apto
MARTA DA LUZ TEIXEIRA	apto
MARTHA DE PAULA	apto
MARTIANE FERREIRA DE MELO	apto
MARY CRISTINA WOZHIK	apto
MARYCEL GODO DE CASTRO	apto
MAURICIO JORGE MARQUES	apto
MAURO ANTONIO PEDROSO	apto
MAYARA MIRANDA	apto
MELANI VIEIRA GONCALVES	apto
MICHEL CLEITON ANDERSON DAVERSA	apto
MICHELE RIBEIRO DE OLIVEIRA	apto
MILTON MITSUO MISUGUCHI	apto
MIRELA CASSIA FERREIRA SANTOS	apto
mirian ramos nogueira	apto
MIRIAN RAMALHO SOBREIRA	apto
MONICA APARECIDA SANTOS RODRIGUES	apto
MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	apto
MONICA DOS SANTOS DE SOUZA	apto
MONICA TEIXEIRA	apto
MONICA TERESINHA CHEMPCEK	apto
MONIQUE DA SILVA SOUZA	apto
MONIQUE GUIMARAES DA SILVA	apto
NADIR DA SILVA	apto
NATANAELA FERREIRA DE OLIVEIRA	apto
NATHALIA CORREA SAWANO DE SIQUEIRA	apto

Página 10

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
ROSELI PERREIRA DOS SANTOS	apto
ROSEMERI RIBEIRO	apto
ROSENILDA JOCELIA LOPES ALÉRICO	apto
ROSENILDA MATHIAS DE ALMEIDA	apto
ROSICLEIA GOMES DE LIMA	apto
ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	apto
ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	apto
ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	apto
ROSILDA RIBEIRO DE SOUZA	apto
ROSILENE CARVALHO	apto
ROSILEY DA SILVA SOAREZ	apto
ROSIMAR PEREIRA ANJOS NUNES	apto
ROSINEI CLARO DOS SANTOS	apto
ROZANA APARECIDA DA SILVA	apto
ROZELI CORREIA DA ROCHA	apto
RUBIA MARA DA CRUZ PACHECO	apto
SALETE DAS GRAÇAS PEREIRA	apto
SAMARA LOPES DE ARAÚJO	apto
SANDRA APARECIDA FURTUOSO	apto
SANDRA DIAS DE SOUZA	apto
SANDRA FELICIANA RODRIGUES PESSATO	apto
SANDRA ROSA	apto
SANTINA BATISTA	apto
SARA CAROLINE DA SILVA TEIXEIRA	apto
SARA MARAFIGO DAS NEVES DE SOUSA	apto
SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO	apto
SHEILA PAES DE CAMARGO	apto
SHEILA PAES DE CAMARGO	apto
SIAMARA PIRES SANTA ANA	apto
SIBELE CRISTINA ALVES DE MELO	apto
SIDERLY SCHUHLI RODRIGUES OSTROWSKI	apto
SIDNEY FRANCISCO MENDES	apto
SILMARA LEAL MARTINS	apto
SILMARA VAINARSKI	apto
SILVANA DA MATA FREITAS	apto
SILVANA DO ROCIO DE OLIVEIRA ROCHA	apto
SILVANA HONÓRIO DE SOUZA JESUS	apto
SILVANA HONÓRIO DE SOUZA JESUS	apto
SILVANA PACHECO	apto
SILVIA CORREIA BORGES	apto
SILVIA MACIEL MACHADO	apto
SILVIO LUIZ BUENO	apto

Página 12

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
VANESSA BISPO SOARES	apto
VANESSA CARRICO LEMES	apto
VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA LIONARDO	apto
VANESSA FERREIRA	apto
VANESSA SOARES FERREIRA	apto
VANILDA DE JESUS LEAL	apto
VARLI DO ROCIO LIMA GOMES	apto
VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA PEGO	apto
VICENTE MACHADO DA SILVA	apto
VILMA FERREIRA DALCOMUNE	apto
VILMA WRUBLESKI DE OLIVEIRA	apto
VIRGILINA DE LIMA RAIMUNDO CESNIK	apto
VIVIAN KELLY DIDONE	apto
VIVIAN KELLY DIDONE	apto
VIVIANE DA SILVA LEO MOREIRA	apto
VIVIANE DE OLIVEIRA PETERS	apto
WALTER MATEUS FERNANDES PEREIRA	apto
WANDERLEY ANTONIO MARTINS	apto
WELLINGTON LUIZ COSTA	apto
WHEVERTON BARBOSA TEIXEIRA	apto
ZELIA MARIA DE JESUS	apto
ZILDA DOS SANTOS	apto
ZILMA APARECIDA PINTO MARIANO	apto

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 005/2015

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa a Concorrência Pública nº 05/2015, com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo a empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar, e adjudica o objeto em favor de INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob nº CNPJ 07.030.825/0001-06, vencedor obtendo a maior média nas avaliações das propostas técnica e preço, sendo de 9,5 pontos, e com o valor global de R\$ 3.666.922,56 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente de licitações em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 159/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
NELCELI BENTO GARCIA MARTINS	apto
NELCI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA	apto
NEUNILIA CHANDOHA BUENO	apto
NEUSA MARIA DE ANDRADE	apto
NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA	apto
NILSETE DE CARVALHO	apto
NILZA APARECIDA ARAGAO	apto
NIVEA COELHO	apto
NIVEA COELHO	apto
NUBIA CRISTINA SILVA	apto
NUCILIA MALAQUIAS DA SILVA	apto
PAOLA KAMYLL BUBANZ	apto
PATRICIA DA ROCHA BENTO	apto
PATRICIA ELIAS DOS SANTOS	apto
PATRICIA FRANCISCO DE CASTRO	apto
PATRICIA GABRIELA DE OLIVEIRA	apto
PATRICIA GONCALVES DE SOUZA	apto
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	apto
Patricia padilha de brito pszybylski	apto
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	apto
PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	apto
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW	apto
PAULO CESAR PEREIRA	apto
PRISCILA ERARDT	apto
priscila fabiana de andrade	apto
PRISCILA LOPES ALVES	apto
PRISCILA TATIANE RODRIGUES	apto
RAPHAEL PUDELKO JUNIOR	apto
RAQUEL DE JESUS ALVES	apto
REGIANE DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	apto
REGIANE RETTKA BORGES	apto
REGINA CELIA ANDERLE	apto
ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	apto
ROBINSON FIGUEIREDO LIMA	apto
ROGERIO FARIA SOARES	apto
ROMILDA DOS SANTOS FONSECA	apto
RONALDO LANGNER	apto
ROSANA BRANDÃO GARCIA	apto
ROSANA DOS ANJOS SILVEIRA	apto
ROSANGELA CORREA DE SIQUEIRA	apto
ROSELI CRISTINA BATISTA SOARES	apto
ROSELI PERREIRA DOS SANTOS	apto

Página 11

ANEXO I – AO EDITAL Nº 004/2017 – CPCCR

Nome	Situação
SIMONE APARECIDA ANÇAY RODRIGUES	apto
SIMONE APARECIDA CAMARGO PETRY	apto
SIMONE DOS SANTOS RIBEIRO	apto
SIMONE FERNANDES TEÓFILO MODOLO	apto
SIMONE HAJ MUSSI CHELLA DE OLIVEIRA	apto
SIMONE PAULA BOSING	apto
SIMONE PORTES	apto
SIRILENE BATISTA REMIZIO	apto
SIRLEI APARECIDA SCHULTZ	apto
SIRLEI DE CASTRO TARACZUK	apto
SIRLEI MARIA DA SILVA	apto
SOELI APARECIDA SANTOS	apto
SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	apto
SOLANGE APARECIDA GAIOSKI PEREIRA	apto
SOLANGE TERESINHA CUNHA	apto
SONIA KAZUMI IRAMINA	apto
SONIA MARIA BUENO DE MATTOS	apto
SONIA PINHEIRO DOS SANTOS	apto
STELLA MARIS BARON BEGGI RIBEIRO	apto
SUELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA	apto
SUELI FERREIRA DE MORAIS	apto
SULEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	apto
TACIANE APARECIDA TEIXEIRA	apto
TALITA FERNANDA DE FARIAS	apto
TANICLER COLUSSI	apto
TASSIANE SUOTA	apto
TATIANE BERDUSCO DE SOUZA QUADROS	apto
TATIANE FERMINO RIBEIRO	apto
TATIANE IVANKIO	apto
TATIANE SUOTA DE LIMA	apto
TERESINHA ROCIO RIBAS KEPPE DOS SANTOS	apto
TEREZA APARECIDA DUARTE	apto
TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES	apto
TEREZINHA DE FATIMA ALVES DA LUZ	apto
THAIS SILVA DE OLIVEIRA	apto
URSULA CRISTIANE PALTE	apto
UZIAS RODRIGUES FERREIRA	apto
VALDECIR ALVES MOREIRA	apto
VALDIRENE APARECIDA LEAL	apto
VALDIRENE MOTA DOS SANTOS	apto
VALÉRIA RODRIGUES PEREIRA	apto
VANESSA BIANEK FARIAS	apto

Página 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 05/2017, com objeto a Aquisição de Equipamento de Topografia e Software de Automação Topográfica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa MANFRA & CIA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 77.824.738/0001-06, vencedora do item 01 com o valor unitário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e do item 02 com o valor unitário de R\$ 7.566,00 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 12 de Abril de 2017.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROTOCOLO 7206/2017
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE 26/2013 – MERENDA ESCOLAR

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR, nomeada pela Portaria 068/2016, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, realiza Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais, ou suas organizações, a serem utilizados no preparo da merenda escolar servida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Horário/Data de Protocolo dos Envelopes: do dia 18 de Abril até as 08h50min do dia 09 de Maio de 2017.
Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 09 de Maio de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.
O Edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 18 de Abril a 09 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Abril de 2017.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
Processo Administrativo nº. 024/2017 / Protocolo nº 17015/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para prestação de Serviços de Borracharia, conforme solicitação do Setor de Frotas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 03 de Maio de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.
O edital completo estará à disposição dos interessados de 18 de Abril a 03 de Maio de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de Abril de 2017.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2017

PROCESSO: 8393/2017
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 139/11, 147/14 e 155/16).

PESSOA JURÍDICA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 07/04/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2017

PROCESSO: 8937/2017
OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para participação de servidor no 3º Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público, que será realizado nos dias 22 a 25 de maio de 2017 em Brasília DF.

PESSOA JURÍDICA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 13.859.951/0001-62
VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu inciso II da Lei Federal 8.666/93, combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 13/04/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43-2015 - ID 2514.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: MACHADO VALENTE ENGENHARIA LTDAEPP;
CNPJ Nº: 03.475.790/0001-50;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa construção de Escola no Bairro Estados, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 013/2014;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 013/2014;
PROTOCOLO: n.º 18740/2016;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/06/2017;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar de 18/02/2017;
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2015 - ID:2535

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP;
CNPJ: Nº 12.797.654/0001-77;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para conclusão integral da pavimentação urbana das ruas Irerê e Caradina, com extensão aproximada de 508,0 metros, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme Planilha de Serviços, Memorial Descritivo e Edital da Concorrência Pública 06/2015;
MODALIDADE: Concorrência nº.06/2015;
PROTOCOLO:4724/2017;
VALOR SUPRESSÃO: R\$ 1.608,56 (Um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 39/2016 - ID:2654

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LOMBARDI LTDA – ME;
CNPJ: nº 75.974.345/0001-45;
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, situado à Rua Malta, nº 19, Nações, Fazenda Rio Grande, com área total: 360 MTS², área construída: 90 MTS², Matrícula nº 48.650 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (05/2016), na forma do Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8666/1993;
PROTOCOLO: Nº.5828/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses a partir de 15/03/2017 ;
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2017

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 002/2017
De 12 de Abril de 2017

Súmula: Aceita cessão de Contador da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 19 da Lei nº 69/2001 e da Instrução Normativa nº 120/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. – Aceitar a cedência do servidor municipal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Portaria nº 033/2017 do Executivo publicada no Jornal do Município Edição nº 1.027/17:

MATR	SERVIDOR	CARGO
353.318	MILTON MITSUO MISUGUCHI	CONTADOR

Art. 2º. O ônus da remuneração do servidor cedido será custeado por esta autarquia, conforme dispõe o art. 102, § 4º da Lei Municipal nº 168/2003.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Bucalipitos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com - www.fazprev.com.br



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		125.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 7688-2017
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 354.882)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		126.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 7688-2017
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 354.882)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		126.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 7688-2017
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Scarduelli Empreendimentos Imobiliários Ltda Endereço do Imóvel: Rua Aruba, nº 216 casa 03 Referência do endereço: Entre a Rua Luxemburgo e a Rua Letônia		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input checked="" type="checkbox"/> Comércio, <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Aruba (m): 18,00 Frente (m): Lado direito (m): Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 20,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 VU Mínimo: 425,93 Valor (Sublote 01): \$2.556,40 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): \$2.556,40 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 VU Máximo: 450,01 Valor (Sublote 03): \$2.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:		
VT Casa 01 R\$: 1.576,69 UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS Valor SLO1 R\$: NNNNNNNN Valor SLO2 R\$: NNNNNNNN Valor SLO3 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Certidão no RGI: 53.118 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 075/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.		

Fazenda Rio Grande, 07 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 354.882)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		127.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 7082-2017
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Realidade: <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Cunha 2 Arquitetura Construção e Incorporação Ltda - ME Endereço do Imóvel: Rua Tunúnia, nº 186 (casa 01), 192 (casa 02) e 198 (casa 03) Referência do endereço: Entre a Rua Luxemburgo e a Rua Gana		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: <input checked="" type="checkbox"/> Residencial, <input type="checkbox"/> Comercial, <input type="checkbox"/> Industrial, <input type="checkbox"/> Suburbano Infra-estrutura urbana: <input checked="" type="checkbox"/> Água, <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário, <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica, <input checked="" type="checkbox"/> Telefone Pavimentação: <input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação, <input checked="" type="checkbox"/> Galeria A. P., <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado, <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública Serviços públicos e comunitários: <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo, <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo, <input checked="" type="checkbox"/> Comércio, <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca Área total (m²): 360,00 Frente Rua Tunúnia (m): 18,00 Frente (m): Lado direito (m): 20,00 Lado esquerdo (m): 18,00 Fundos (m): 20,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 VU Mínimo: 425,93 Valor (Sublote 01): \$2.556,40 Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): \$2.556,40 Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 VU Máximo: 450,01 Valor (Sublote 03): \$2.556,40		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:		
VT Casa 01 R\$: 4.730,07 QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETE CENTAVOS Valor SLO1 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos Valor SLO2 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos Valor SLO3 R\$: 1.576,69 Um mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Certidão no RGI: 38.287 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 955/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.		

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 354.882)
Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351)
Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **127.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **7082-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 394.882) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **128.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **1138-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 394.882) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **128.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **1138-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Bianca de França Rocha**

Endereço do Imóvel: **Rua Santa Luzia, nº 992 (Casa 02)** Bairro: **Santa Terezinha** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre Avenida Nossa Senhora de Guadalupe e a Travessa Santa Marta** Lote: **13** Quadra: **07** Planta: **Jardim Campos Elísios**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Gás canalizado Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (m²): **360,00** Frente Rua Santa Luzia (m): **12,00** Frente (m): **30,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **360,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 375,00 VU Médio: 416,67 VU Máximo: 458,34** Valor (Sublote 01): **180,00** Valor (Sublote 02): **180,00** Valor (Sublote 03): **75.000,60** Valor (Sublote 02): **75.000,60**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
VT Casa 02 R\$: **1.500,00** UM MIL E QUINHENTOS REAIS
Valor SLO1 R\$: ********* Um mil e quinhentos reais
Valor SLO2 R\$: **1.500,00** Um mil e quinhentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: **45.900** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 725/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 394.882) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **129.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **5634-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Everaldo Muller e Daniela Boita**

Endereço do Imóvel: **Rua Madagascar, nº 848 (casa 01) e 842 (casa 02)** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Libia e a Rua Pau Nambira** Lote: **3** Quadra: **05** Planta: **Jardim Santarém I**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Gás canalizado Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galerias A. P. Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Revestimento Primário** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**

Área total (m²): **390,00** Frente Rua Madagascar (m): **13,00** Frente (m): **30,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **13,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **390,00** Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 283,34 VU Médio: 333,34 VU Máximo: 383,34** Valor (Sublote 01): **195,00** Valor (Sublote 02): **195,00** Valor (Sublote 01): **65.001,30** Valor (Sublote 02): **65.001,30**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.600,06** DOTS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: **1.300,03** Um mil e trezentos reais e três centavos
Valor SLO2 R\$: **1.300,03** Um mil e trezentos reais e três centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: **1.033** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 791/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 394.882) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **129.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **5634-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 341.488) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **130.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **7126-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 341.488) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **130.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **7126-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dalvio José Kurzydowski**

Endereço do Imóvel: **Rua Rio Pardo, nº 137** Bairro: **Iguaçu** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Tejo e a Rua Rio Guaporé** Lote: **A-19** Quadra: **Área 03** Plano: **Vila Nobre**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
	<input type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana	Situação: Seca
Área total (m²): 390,00	Área da fração de terreno (m²): 13,00	Fronte (m): 30,00	Lado direito (m): 30,00
		Lado esquerdo (m): 30,00	Fundos (m): 13,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote 01 (fração de terreno): 195,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 300,00	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 65.001,30
Sublote 02 (fração de terreno): 195,00	VU Médio: 333,34	Valor (Sublote 02): 65.001,30
	VU Máximo: 366,68	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.600,06	DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E SEIS CENTAVOS
Valor SL01 R\$: 1.300,03	Um mil e trezentos reais e três centavos
Valor SL02 R\$: 1.300,03	Um mil e trezentos reais e três centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 54.888	Ofício: CRI	Comarca: São José dos Pinhais - PR	Outros documentos: Alvará 992/2016 e planta aprovada
--------------------------------	--------------------	---	---

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 341.488) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO **131.2017**

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **815-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Finalidade: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP**

Endereço do Imóvel: **Avenida Islândia, nº 917** Bairro: **Nações** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**

Referência do endereço: **Entre a Rua Cancun e a Rua Guiné** Lote: **A-4** Quadra: **27** Plano: **Jardim Esplanada**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário	<input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo
<input type="checkbox"/> Industrial	<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input type="checkbox"/> Suburbano	<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Rede Bancária
	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
	<input type="checkbox"/> Galerias A. P.	<input type="checkbox"/> Saúde
	<input type="checkbox"/> Gás canalizado	<input type="checkbox"/> Segurança
	<input type="checkbox"/> Iluminação pública	<input type="checkbox"/> Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Retangular	Pavimentação: Asfalto	Topografia: Plana	Situação: Seca
Área total (m²): 360,00	Área da fração de terreno (m²): 12,00	Fronte (m): 30,00	Lado direito (m): 30,00
		Lado esquerdo (m): 30,00	Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Sublote 01 (fração de terreno): 180,00	Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 350,00	Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 70.000,20
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00	VU Médio: 368,89	Valor (Sublote 02): 70.000,20
	VU Máximo: 427,78	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.800,00	DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SL01 R\$: 1.400,00	Um mil e quatrocentos reais
Valor SL02 R\$: 1.400,00	Um mil e quatrocentos reais

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 26.719	Ofício: CRI	Comarca: São José dos Pinhais - PR	Outros documentos: Alvará 1012/2016 e planta aprovada
--------------------------------	--------------------	---	--

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2017

Eronir Dias Batista (Mat. 341.488) Fabiano Pedrolli Neves (Mat. 349.351) Carlos Roberto de Poli (Mat. 350.109)

01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
131.2017

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **815-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Póli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
132.2017

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **2494-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei Complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Póli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO
132.2017

Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº: **2494-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Plataforma: LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dinorti Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP**
Endereço do Imóvel: **Rua Arcebispo, nº 548** Bairro: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Referência do endereço: **Entre Avenida Venezuela e a Rua Pinheiro** Lote: **12** Quadra: **40** Planta: **Jardim dos Eucaliptos**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes:
 Residencial Água Pavimentação Serviços públicos e comunitários
 Comercial Esgoto sanitário Galerias A. P. Coleta de lixo Escola
 Industrial Energia elétrica Gás canalizado Transporte coletivo Saúde
 Suburbano Telefone Iluminação pública Rede Bancária Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Retangular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **180,00** Frente Rua Avenida (m): **12,00** Frente (m): **30,00** Lado direito (m): **30,00** Lado esquerdo (m): **30,00** Fundos (m): **12,00**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **180,00** Valores Unitários (R\$/m²):
Sublote 01 (fração de terreno): **180,00** VU Mínimo: **350,00** -
Sublote 02 (fração de terreno): **180,00** VU Médio: **388,89**
VU Máximo: **427,78** Valores da Fração de Terreno (R\$):
Valor (Sublote 01): **70.000,20**
Valor (Sublote 02): **70.000,20**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$ **2.800,00** DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
Valor SL01 R\$ **1.400,00** Um mil e quatrocentos reais
Valor SL02 R\$ **1.400,00** Um mil e quatrocentos reais

Número de sublotos: **02 (dois) unidades (sublotes)** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: Recessivo Absorção pelo mercado: Rápida Número de ofertas: Alto Nível de demanda: Alta
 Normal Média Demorada Médio Média Baixa
 Aquecido Baixa Baixo Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGZ: **715** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande - PR** Outros documentos: **Alvará 711/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$/m²) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2.017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Póli Mat. 350.109

01/02

ASSMUF
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ: 00791123/0001-98.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSMUF, no uso de suas atribuições Estatutárias, Convoca seus Associados para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia **12/04/2017 (Quarta-Feira)**, às **17:30hs**, no **RESTAURANTE ASSMUF**, sito à Rua Jacarandá, nº 82 - Piso 2 - Salas 20 e 21 - Shopping Castelo - Fazenda Rio Grande - Pr.

ORDEM DO DIA:

- 1 - Deliberação sobre a Proposta de Reajuste, das mensalidades, do Contrato da Operadora de Saúde Clinipam;
- 2 - Avaliação das Propostas, para Migração do contrato, das Empresas: **AGEMED e EVANGÉLICO SAÚDE.**
- 3 - Assuntos Gerais.

Fazenda Rio Grande, 10 de Abril de 2.017.

Alexandre Ap. Belini
Diretor Presidente da Assmuf

Avenida Brasil, nº 2227, Sala 1
 Nações - Fazenda Rio Grande / PR
 (41) 3604 1361
 (41) 9 9527 0616 (Whats)
 assmuf@hotmail.com
 assmuf@gmail.com
 www.assmuf.com.br

Expediente

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009 Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações. Fazenda Rio Grande - PR

Fone / Fax: (41)3627-850 Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima